DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025 **Ano VI | Edição nº 1182** **Página 1 de 47**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 47
Convocação 47
Atos Administrativos 47
Licenciamentos 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 012, de 20/01/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar n.º 012, 20/01/2010, o qual define o quantitativo geral de DAM atribuído ao Poder Executivo:

ANEXO I		
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO		
ESPÉCIE/NÍVEL	**QUANTIDADE**	**VALOR**
DAM 01	4	R$ 1.521,05
DAM 03	7	R$ 1.586,28
DAM 04	3	R$ 1.642,11
DAM 05	16	R$ 1.866,19
DAM 06	15	R$ 2.106,88
DAM 07	28	R$ 2.491,39
DAM 08	10	R$ 2.875,87
DAM 09	17	R$ 3.832,10
DAM 10	10	R$ 5.367,29

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 18 de agosto de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 129/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/E5DFFADC5CF5C6FEF44975C5EFAE7C649AB935B59EF112E2D17AB7A512568FED.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11532/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2613, protocolado em 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Rosa Santos**, matrícula n.º 70.892, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:54	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:48	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
E5DFFADC5CF5C6FEF44975C5EFAE7C649AB935B59EF112E2D17AB7A512568FED

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/E5DFFADC5CF5C6FEF44975C5EFAE7C649AB935B59EF112E2D17AB7A512568FED

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/CAC220511E73191CF9D9703FFCC9F021E4AEF58E7AB79916894A250976B52BBE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11533/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2612, protocolado em 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Rosa Santos**, matrícula n.º 73.062, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:54	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:48	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
CAC220511E73191CF9D9703FFCC9F021E4AEF58E7AB79916894A250976B52BBE

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/CAC220511E73191CF9D9703FFCC9F021E4AEF58E7AB79916894A250976B52BBE

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/3468025C22B4E5C579D4CCA7773B82C8CD8E07D736B9FD3E30953A0976D476DE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11534/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1519, protocolado em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Valeria Perdigão de Souza Lopes**, matrícula n.º 70.737, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:54	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:48	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
3468025C22B4E5C579D4CCA7773B82C8CD8E07D736B9FD3E30953A0976D476DE

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/3468025C22B4E5C579D4CCA7773B82C8CD8E07D736B9FD3E30953A0976D476DE

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2C2145B20EF32A709B162FDA4D966589BC87AF7DEEF99F7A61F9746FF543FC88.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11535/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1586, protocolado em 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Nilceia Maria Miranda**, matrícula n.º 70.687, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:54	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:48	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2C2145B20EF32A709B162FDA4D966589BC87AF7DEEF99F7A61F9746FF543FC88

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2C2145B20EF32A709B162FDA4D966589BC87AF7DEEF99F7A61F9746FF543FC88

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/311A5D7D097D136A7492BFB3768B8C190C1BB7597656C36F9C72FF63A92F76B4.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11536/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1566, protocolado em 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Francislene Taveira Cunha Del Boccio**, matrícula n.º 70.832, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:53	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:47	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
311A5D7D097D136A7492BFB3768B8C190C1BB7597656C36F9C72FF63A92F76B4

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/311A5D7D097D136A7492BFB3768B8C190C1BB7597656C36F9C72FF63A92F76B4

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/03012E3A15E84A9403F91967C0BDA6597236B0D172F44B4944EDBE4DC75079A9.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11537/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1637, protocolado em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marisa da Conceição Martins**, matrícula n.º 70.823, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:53	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:47	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
03012E3A15E84A9403F91967C0BDA6597236B0D172F44B4944EDBE4DC75079A9

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/03012E3A15E84A9403F91967C0BDA6597236B0D172F44B4944EDBE4DC75079A9

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/5AA980A84EAC85CBABABE4B99D58B5A4651751449248C6262BCF22664A4F695.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11538/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1333, protocolado em 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Alice Claudionara de Oliveira Silva**, matrícula n.º 78.876, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**C**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:53	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:47	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

5AA980A84EAC85CBABABE4B99D58B5A46517514494248C6262BCF22664A4F695

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/5AA980A84EAC85CBABABE4B99D58B5A46517514494248C6262BCF22664A4F695

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2C61B774CA4EFE05A65AF8A009DDA4F5472A3C34328B7EB7857806AA9ACD72B3.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11539/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1117, protocolado em 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Irene Divina de Oliveira Silva**, matrícula n.º 77.309, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**E**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:53	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:47	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

2C61B774CA4EFE05A65AF8A009DDA4F5472A3C34328B7EB7857806AA9ACD72B3

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2C61B774CA4EFE05A65AF8A009DDA4F5472A3C34328B7EB7857806AA9ACD72B3

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/AD0B607AC983ED8AC807C1FCB94587D96EFD48061031BC832D14DA911E8AE569.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11540/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1588, protocolado em 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Janaine Domingos de Souza**, matrícula n.º 70.870, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:52	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
AD0B607AC983ED8AC807C1FCB94587D96EFD48061031BC832D14DA911E8AE569

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/AD0B607AC983ED8AC807C1FCB94587D96EFD48061031BC832D14DA911E8AE569

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/B76A0839D38319D3350B443234BFB3C3B0FBFB8A183E6B85BB3F02531BB089B3.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11541/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1575, protocolado em 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Aparecida Gonçalves de Oliveira**, matrícula n.º 70.893, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:52	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
B76A0839D38319D3350B443234BFB3C3B0FBFB8A183E6B85BB3F02531BB089B3

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/B76A0839D38319D3350B443234BFB3C3B0FBFB8A183E6B85BB3F02531BB089B3

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/5DFD7C366FD5D9042B3C1129C1D9FFA3296C0182CBF3B0E52C3AEE053978CB83.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11542/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1593, protocolado em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Leosina Vinhal de Abreu**, matrícula n.º 70.869, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:52	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
5DFD7C366FD5D9042B3C1129C1D9FFA3296C0182CBF3B0E52C3AEE053978CB83

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/5DFD7C366FD5D9042B3C1129C1D9FFA3296C0182CBF3B0E52C3AEE053978CB83

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/2D7FF9F6D17B4EF4EA1C5B1870649FF2FFAAC7129B502D8A667B8C66BFA32CA1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11543/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1589, protocolado em 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Claudete Cassemiro de Melo**, matrícula n.º 72.860, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:52	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
2D7FF9F6D17B4EF4EA1C5B1870649FF2FFAAC7129B502D8A667B8C66BFA32CA1

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/2D7FF9F6D17B4EF4EA1C5B1870649FF2FFAAC7129B502D8A667B8C66BFA32CA1

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/9B37846411C0CF75320B381F24F1932BCA0DD9F44509303CD9E0F6081BBDB43.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11544/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1376, protocolado em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Adriana Nascimento Viana**, matrícula n.º 75.307, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**F**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:51	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:46	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
9B37846411C0CF75320B381F24F1932BCA0DD9F445093303CD9E0F6081BBDB43

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/9B37846411C0CF75320B381F24F1932BCA0DD9F445093303CD9E0F6081BBDB43

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/799E862349B2B1E7EBD79071A64636CE51F64FAE9DC42A0D90E73B9F053A27A5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11545/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023, que estabelece normas regulamentares sobre o processo administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por pessoa jurídica e aplicação de sanção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.016, de 27 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do §1º, artigo 5º do Decreto Municipal n.º 3.735/2023, alterado pelo Decreto Municipal n.º 4.016/2025, os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas.

I - Felipe Gontijo de Queiroz, matrícula n.º 77.714 - Presidente;

II - Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, matrícual n.º 77.425 - Membro da Comissão e Presidente Suplente;

III - Giovanna Pezzini Moreira, matrícula n.º 72.986 - Membro da Comissão;

IV - Alisson Felipe dos Santos, matrícula n.º 78.831 - Membro da Comissão;

V - Vicentina Lopes Cota, matrícula n.º 79.821 - Membro da Comissão;

VI - Pascoal Soares de Oliveira, matrícula n.º 76.963 - Membro da Comissão;

VII - Cristiane de Fatima Pereira, matrícula n.º 71.106 - Membro da Comissão.

Art. 2º - As competências da Comissão são previstas no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.735, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º - A Comissão constituída nesta ato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo de Apuração de Infração Administrativa, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo para decisão do Superior

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 11.526, de 15 de agosto de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/799E862349B2B1E7EBD79071A64636CE51F64FAE9DC42A0D90E73B9F053A27A5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:51	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:45	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
799E862349B2B1E7EBD79071A64636CE51F64FAE9DC42A0D90E73B9F053A27A5

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/799E862349B2B1E7EBD79071A64636CE51F64FAE9DC42A0D90E73B9F053A27A5

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/4B02DD192C11EE0270BEAE81B0319C4EBA689F82FBC366F80B6080627885583B.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11546/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1597, protocolado em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Adriana Nascimento Viana**, matrícula n.º 70.762, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:51	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:45	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
4B02DD192C11EE0270BEAE81B0319C4EBA689F82FBC366F80B6080627885583B

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/4B02DD192C11EE0270BEAE81B0319C4EBA689F82FBC366F80B6080627885583B

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/05C30D39F43CF80C985B81F3CD4ED9DCCCFA900F100F1FE5337E8B9415581889.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11547/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1581, protocolado em 24 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Givalda Aparecida de Vasconcelos**, matrícula n.º 73.071, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**H**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:51	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:45	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
05C30D39F43CF80C985B81F3CD4ED9DCCCFA900F100F1FE5337E8B9415581889

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/05C30D39F43CF80C985B81F3CD4ED9DCCCFA900F100F1FE5337E8B9415581889

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/4DA4C02D571B742349817C73E78A7D0923A9CBFB0C86F18152685 8A85216812C.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11548/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1596, protocolado em 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Silvana Aparecida Lima Silva**, matrícula n.º 77.228, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**E**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:50	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:45	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
4DA4C02D571B742349817C73E78A7D0923A9CBFB0C86F181526858A85216812C

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/4DA4C02D571B742349817C73E78A7D0923A9CBFB0C86F181526858A85216812C

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/93F19E60B53308B67F47D6BE2E8FF2FA878F1637475A2B4BC4133357E452EB51.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11549/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1651, protocolado em 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Kelly Cristina Pereira Araujo**, matrícula n.º 79.165, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**C**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:50	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
93F19E60B53308B67F47D6BE2E8FF2FA878F1637475A2B4BC4133357E452EB51

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/93F19E60B53308B67F47D6BE2E8FF2FA878F1637475A2B4BC4133357E452EB51

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/C55EC63A4CD280897EDD9F584496C02BEEC36D6227263SB6E6C4AEEE61917AA5.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11550/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1607, protocolado em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Marilea Soares Barbosa Santos**, matrícula n.º 70.880, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**G**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:50	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

C55EC63A4CD280897EDD9F584496C02BEEC36D62272635B6E6C4AEEE61917AA5

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/C55EC63A4CD280897EDD9F584496C02BEEC36D62272635B6E6C4AEEE61917AA5

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/20F885471821 8B35FC0448B0A9439757ABB2348E773105C76FA8A0EAA8FA28D8.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11551/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 1605, protocolado em 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Cristiane Silva Abreu**, matrícula n.º 70.879, a partir de 09 de maio de 2025, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**I**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:50	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
20F8854718218B35FC0448B0A9439757ABB2348E773105C76FA8A0EAA8FA28D8

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/20F8854718218B35FC0448B0A9439757ABB2348E773105C76FA8A0EAA8FA28D8

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/45259D58B3C47F6EFCDC5CC7D36D3A465A1EAD45E057FEF4F89C3D27FBF3FC01.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11552/08-2025

Matozinhos, 18 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 2740, protocolizado em 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Denise Macena Soares**, matrícula n.º 78.852, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 09 (nove) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	CPF/CNPJ	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO MORAES BORGES	***.344.2**-**	18/08/2025 às 15:30:50	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.616.3**-**	18/08/2025 às 14:55:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:
45259D58B3C47F6EFCDC5CC7D36D3A465A1EAD45E057FEF4F89C3D27FBF3FC01

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/45259D58B3C47F6EFCDC5CC7D36D3A465A1EAD45E057FEF4F89C3D27FBF3FC01

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP
Diretoria de Trânsito – TRANSMATOZ
Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro - 35.720-000 – Matozinhos – MG
e-mail: transmatoz@matozinhos.mg.gov.br

Portaria n.º 03/SEMSP/TRANSMATOZ/2025

"Dispõe sobre a alteração de regras de circulação, parada e estacionamento nas vias, durante o período da Festa de Congado da Guarda de Nossa Senhora do Rosário, no período de 15 à 19 de agosto de 2025, no distrito de Mocambeiro/ Matozinhos-MG.

A Diretora de Trânsito do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.° 3.943 de 17/01/2025 e considerando a legislação em vigor disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei n.° 9.503 de 27/09/97, e no decreto municipal nº 2.281, de 27/07/2009 que atribui ao município de Matozinhos/MG a competência para operar o trânsito em todas as suas manifestações.

Resolve:

Art. 1º - Fica Proibido parar e estacionar em toda extensão da Rua Pedro Pereira, Distrito de Mocambeiro.

Art. 2º - Fica proibido parar e estacionar na Rua Brasília, de um lado, sentido Matozinhos, distrito de Mocambeiro, entre as Ruas Vital Moreira e Carlos Alves.

Art. 3º - Rua José C. Maia será sentido único no sentido Matozinhos distrito de Mocambeiro.

Art. 4º - Os veículos que desrespeitarem a sinalização implantada ficarão sujeitos as penas e sanções regulamentares previstas no art. 207 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 14 de agosto de 2025.

Perla C. Guimarães

Perla Cruz Guimarães
Diretora de Trânsito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos,
realizado para a função de Motorista de Veículo Pesado, para comparecerem, até às 16:00 horas do dia 19/08/2025 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.
O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de
aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.
Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:
OTAIRES BASÍLIO DA SILVA
GLAUDER MURILO RAMOS CESAR
PEDRO HENRIQUE FONSECA

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 06 de agosto de 2025, por meio do protocolo nº 3309, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via Relatório Ambiental Simplificado – LAS RAS Corretiva pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **ARTEFATOS DE CONCRETO ESTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 02.074.563/0001-50 – Atividade sob o código B-01-09-0 "Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração", 0,250ha, sob os CNAE's "23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1408/0050 – Classe 2 - critério locacional 01.

Matozinhos, 14 de agosto de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.554
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 14 de julho de 2025, por meio do protocolo nº 180, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **CARLOS ALBERTO ROSA DE SOUZA 82945586649**, CNPJ nº 20.863.054/0001-98 - Atividade "Lanchonete e serviços de alimentação, envolvendo pizzaria", sob os CNAE's "56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1508/0051 – Nível de interferência 0.

Matozinhos, 15 de agosto de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.554
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....